



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
LICENCIAMENTO

Do Processo nº **6068.2019/0000572-4**

**Interessado:** Caviúna Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Contribuinte:** 0085.587.0031-1/ 0032-1/ 0033-8/ 0034-6/ 0035-4/ 0052-4/ 0053-2

**Local:** Rua Abará nºs 43 e 47

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

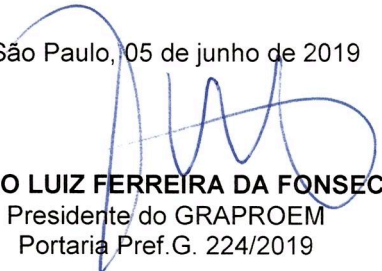
**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido protocolado em 11/02/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Conjunto Residencial, Serviços Profissionais e Hospedagem ou Moradia, subcategoria de uso EHMP / nR1, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Santo Amaro.

**PRONUNCIAMENTO/029/GRAPROEM/2019**

O GRAPROEM, em sua 32ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de junho de 2019, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, tendo em vista a necessidade de novo ‘comunique-se’, não previsto no procedimento Aprova Rápido.

Caso o pedido de reconsideração implique em alterações no projeto aprovado por SVMA, deverá ser apresentado novo projeto para análise daquela Secretaria.

São Paulo, 05 de junho de 2019

  
**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**  
Presidente do GRAPROEM  
Portaria Pref.G. 224/2019

**VOTARAM:** Lucila de Almeida Sampaio Magalhães e Luiz Gustavo Balbino (p.p.).

**DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES:** Milton José Barboza.

PLFF/rf